



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3718/02

Denomina-se Estrada RAUL EVARISTO BARBOSA, a atual Estrada “2” e seu prolongamento do loteamento Veraneio Suzano, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Lúcia dos Santos Montibeller Projeto de Lei nº 203-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **Estrada Raul Evaristo Barbosa** a atual Estrada “2” e seu prolongamento do loteamento Veraneio Suzano, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “ tem início no alinhamento da Estrada “ circular” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 375,00 m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado esquerdo com a quadra “1” do Veraneio Suzano e propriedade de Carmem Guerreiro Sanches e, do lado direito com a quadra “6” do Veraneio Suzano, propriedades de Mônica da Silva Vigantzk, Maria de Jesus da Silva, Maurílio Crepaldi e Mônica da Silva Vigantzk, tendo o seu final no alinhamento de propriedade de Carmem Guerreiro Sanches.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão á conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 15 de outubro de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Magary Takabatake De Paiva Secretária Adjunta de Administração